



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
- www.ifmg.edu.br

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

IN 01/2018 - Dispõe sobre aprovação das normas para submissão de projetos de extensão na linha de Esporte e Lazer do IFMG - Campus Ouro Preto.

O Diretor de Inovação, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Preto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da portaria IFMG – Campus Ouro Preto nº 240 de 31 de outubro de 2018, e da resolução nº 015 de 15 de junho de 2016 do Conselho Superior do IFMG e, tendo em vista as disposições contidas na Resolução nº 38 de 29, de Outubro de 2018, e na Portaria nº 016, de 08 de janeiro de 2018, da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), e na Portaria nº 58, de 21 de novembro de 2014, da SETEC/MEC.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** INSTITUIR as normas para submissão de projetos de extensão na linha de “Esporte e Lazer” do IFMG – *Campus* Ouro Preto, de acordo com as normas do Programa Institucional de Esporte e Lazer.

**Parágrafo único:** Esta Instrução Normativa objetiva oportunizar o desenvolvimento de projetos extensionistas na linha de “Esporte e Lazer” no *Campus* Ouro Preto, viabilizando a participação dos alunos e da comunidade externa.

### **DA LINHA DE EXTENSÃO DE ESPORTE E LAZER**

**Art. 2º** Os projetos na linha extensão de Esporte e Lazer são aqueles direcionados às práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer, atendendo crianças, jovens e adultos pertencentes à comunidade interna e externa do IFMG.

**§ 1º** As experiências culturais e vivências de lazer tomam como referência o conceito de “cultura corporal de movimento”, a saber: jogos, esportes, ginásticas, práticas de aptidão física, atividades rítmicas/expressivas, danças e lutas/artes marciais.

**§ 2º** Os projetos submetidos deverão ter claro propósito de extensão, com ênfase na inclusão e responsabilidade social, além de ter relação inequívoca com o ensino.

### **DOS REQUISITOS DO PROPONENTE**

**Art. 3º** Os solicitantes deverão preencher os seguintes requisitos:

I - ser servidor efetivo do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Preto.

II - não estar afastado ou se afastar por mais de 60 (sessenta) dias durante a vigência do projeto.

III - ter formação compatível ou experiência comprovada através de um portfólio relacionado à área do projeto.

IV - possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado.

## **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 4º** Os recursos da Extensão destinados serão discriminados segundo as unidades do IFMG (*Campi* e Reitoria) de acordo com percentuais definidos pelo Colégio de Dirigentes.

**Art. 5º** A cada ano, o valor máximo destinado a este apoio financeiro será definido no Plano de Trabalho da Extensão do IFMG - *Campus* Ouro Preto e será divulgado junto ao Calendário para submissão de projetos (Anexo I).

**Art. 6º** Os recursos financeiros poderão ser utilizados para pagamento das bolsas, aquisição de materiais de consumo (itens de custeio) e contratação de serviços relacionados ao projeto (arbitragem esportiva, som e iluminação).

**§ 1º** Serão oferecidas bolsas nas modalidades PIBEX e PIBEX Jr., conforme critérios estabelecidos no Anexo IX (Modalidade, Carga Horária e Valor da Bolsa).

**§ 2º** O valor máximo mensal em bolsas, por projeto contemplado, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**§ 3º** Para efeito desta instrução normativa entende-se como material de consumo o que determina a Portaria nº 448, de 13 de Setembro de 2002 do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional.

**§ 4º** O valor máximo para a aquisição de material de consumo (itens de custeio) e contratação de serviços relacionados ao projeto será R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) por projeto.

**§ 5º** Na Planilha de Recursos (Anexo V) é imprescindível preencher todas as colunas para cada item solicitado, informando na aba “Solicitação de Recurso”: subconta, código do item, produto, descrição detalhada, unidade, quantidade e valor unitário. E na aba “Justificativa” preencher: subconta, subconta descrição, produto e justificativa. Na aba “Itens de Custeio” está um banco de itens para consulta.

**Art. 7º** As solicitações dos materiais de consumo serão analisadas pela Comissão Avaliadora, em sua pertinência e adequação à dimensão do projeto proposto.

**Art. 8º** Será vedado utilizar o recurso financeiro para fins distintos dos aprovados na proposta e executar despesas em data anterior ou posterior ao prazo de vigência do projeto.

## **DAS BOLSAS**

**Art. 9º** As bolsas possuem caráter transitório, são isentas de imposto de renda e não geram vínculo empregatício.

**Art. 10º** É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

**Art. 11º** A Diretoria de Inovação, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPE) poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista por motivos de desistência, desligamento do curso,

desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo orientador, desde que seja mantido o plano de trabalho, conforme proposto originalmente.

§ 1º Caso seja necessária a substituição do bolsista, o orientador deverá reportar a DIPPE por e-mail e substituir a documentação referente ao bolsista.

§ 2º Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver sendo desligado deverá apresentar um relatório parcial, correspondente ao período em que desenvolveu o projeto ao orientador, que deverá enviar à DIPPE por e-mail.

§ 3º O orientador, quando anuir com a saída do bolsista, deve apresentar uma justificativa para a saída do aluno.

§ 4º O aluno que desistir da bolsa, sem anuência do orientador, deverá apresentar justificativa junto ao relatório referente ao período em que foi bolsista. Caso contrário ficará inadimplente com a DIPPE.

**Art. 12º** As bolsas financiadas pelo IFMG - *Campus* Ouro Preto são destinadas a alunos regularmente matriculados e frequentes em, no mínimo, 03 (três) disciplinas do seu curso na Instituição, sendo o acompanhamento obrigatoriedade do orientador.

**Art. 13º** O bolsista não poderá ter vínculo de parentesco de 1º ou 2º grau com o orientador.

**Art. 14º** Os alunos poderão acumular as bolsas de monitoria ou tutoria com 01 (uma) bolsa de extensão.

## **DA INSCRIÇÃO**

**Art. 15º** Os documentos exigidos para a inscrição são:

- a) Formulário de Identificação da Proposta (Anexo II)
- b) Projeto de Extensão desidentificado (Anexo III)
- c) Plano(s) de Trabalho(s) do(s) bolsista(s) desidentificado (s) (Anexo IV)
- d) Planilha de Recursos (Anexo V)
- e) Declaração de Participação em Ações de Extensão da DIPPE (Anexo VI) ou autodeclaração (sujeita ao envio de documentos comprobatórios).
- f) Carta de Anuência e Apoio ao Projeto de Extensão (Anexo VII)
- g) Currículo Lattes atualizado do orientador (inserir o *link* para acesso no Anexo II)
- h) Portifólio (documentação comprobatória da experiência), quando for o caso.

§ 1º As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente, reservando à Comissão Avaliadora o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida estiver incompleta ou com dados incorretos.

§ 2º As propostas que não estiverem de acordo com a linha de extensão de Esporte e Lazer serão desclassificadas.

§ 3º O Projeto de Extensão (Anexo III) que estiver identificado em qualquer parte ao longo do corpo do texto (incluindo capa, folha de rosto e anexos) será desclassificado.

**Art. 16º** Nesta fase de inscrição, os documentos listados no artigo 15º devem ser encaminhados, em formato PDF, para o e-mail [editaldipe.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:editaldipe.ouropreto@ifmg.edu.br), conforme datas definidas no Calendário (Anexo I).

### **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 17º** A classificação será realizada pela Comissão Avaliadora, levando em consideração os itens do Anexo VIII.

**Art. 18º** Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - experiência do proponente em Gestão (coordenação de projetos de extensão na área): 01 (um) ponto por ação - até 05 (cinco) pontos.

II - experiência do docente proponente na Educação Básica: 01 (um) ponto para cada ano de atuação - até 05 (cinco) pontos;

### **DOS RECURSOS**

**Art. 19º** O solicitante, após a publicação do resultado preliminar, poderá solicitar à Comissão Avaliadora a reconsideração da decisão no prazo de 1 (um) dia útil a partir da data da sua divulgação, quando deverá encaminhar o recurso à DIPPE, devidamente assinado, apresentando a fundamentação necessária baseada nos documentos entregues quando de sua inscrição.

**§ 1º** Documentos adicionais enviados fora do prazo de inscrição, para fins de recurso não serão aceitos.

**§ 2º** O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

### **DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

**Art. 20º** Selecionar e indicar, para bolsista, aluno com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho; disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos; e bom desempenho acadêmico.

**Art. 21º** No ato da inscrição, não estar inadimplente com os Programas Institucionais de Inovação, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da DIPPE.

**§ 1º** O projeto aprovado será suspenso caso seja identificada inadimplência do orientador.

**§ 2º** No período em que o projeto estiver suspenso, todas as bolsas de extensão que estiverem vinculadas a ele serão também suspensas.

**§ 3º** O período máximo em que o projeto poderá permanecer suspenso, por motivo de inadimplência, é de 60 (sessenta) dias. Ultrapassado o período máximo de suspensão, o projeto será cancelado.

**Art. 22º** Assumir compromisso formal com as atividades do projeto, envolvendo:

**§ 1º** O estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do Plano de Trabalho do(s) bolsista(s).

**§ 2º** A garantia da viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFMG - *Campus* Ouro Preto, apresentando comprovação do acesso aos recursos necessários.

**§ 3º** A orientação do(s) bolsista(s) nas diversas fases de trabalho do projeto, incluindo elaboração de relatórios e divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos.

**§ 4º** O envio do formulário eletrônico de frequência mensal e relato das atividades desenvolvidas pelos bolsistas quando solicitado pela DIPPE.

**§ 5º** Acompanhamento pedagógico e avaliação de desempenho do bolsista.

**Art. 23º** Apresentar os resultados obtidos no Seminário Interno de Inovação, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (SIPEX) do *Campus* Ouro Preto e na Semana de Ciência e Tecnologia do *Campus* Ouro Preto.

**§ 1º** A data e o formato da apresentação serão definidos pela Comissão Organizadora dos eventos.

**Art. 24º** Orientar, simultaneamente, no máximo 8 (oito) bolsistas, somados os editais do *Campus* Ouro Preto e da Reitoria do IFMG.

**§ 1º** No caso de haver mais de um proponente no mesmo projeto, o bolsista estará vinculado ao coordenador.

**Art. 25º** Apresentar relatórios parcial e final de atividades realizadas pelo(s) bolsista(s) do projeto à DIPPE, conforme Calendário (Anexo I).

**Art. 26º** Dar crédito ao apoio recebido no IFMG - *Campus* Ouro Preto e incluir os bolsistas como autores, coautores e/ou colaboradores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que tiverem participação efetiva na elaboração dos mesmos.

**Art. 27º** Informar e justificar imediatamente à DIPPE o impedimento que indique a suspensão ou encerramento do projeto, ou desligamento ou suspensão de bolsista(s), para que sejam tomadas as providências cabíveis.

## **DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

**Art. 28º** Dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão e ter disponibilidade de carga horária exigida para cada modalidade de programa de bolsas, conforme Anexo IX.

**Art. 29º** Não estar em débito com outros Programas Institucionais de Pesquisa e Extensão da DIPPE.

**Art. 30º** Apresentar para o orientador, mensalmente, o relato das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência.

**§ 1º** O pagamento da bolsa referente ao mês vigente estará condicionado à entrega do relatório mensal.

**Art. 31º** Apresentar relatório parcial e final junto a DIPPE, conforme datas no Calendário (Anexo I).

**Art. 32º** Apresentar os resultados obtidos no Seminário Interno de Inovação, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (SIPEX) do *Campus* Ouro Preto e na Semana de Ciência e Tecnologia do *Campus* Ouro Preto.

**Art. 33º** Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsa da DIPPE - IFMG *Campus* Ouro Preto, nas publicações e trabalhos apresentados.

**Art. 34º** Possuir conta corrente bancária própria para recebimento das bolsas.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 35º** A submissão de propostas implica na aceitação dos termos desta Instrução Normativa.

**Art. 36º** Os casos não previstos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela DIPPE, pelo Comitê de Inovação, Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do IFMG *Campus* Ouro Preto e/ou pela Comissão Avaliadora.

**Art. 37º** Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da presente data.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Eleuterio, Diretor de Inovação, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão**, em 18/02/2019, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0253541** e o código CRC **AE4551F3**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000

(31)3559-2112- [gabinete.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ouropreto@ifmg.edu.br)

**ANEXO I**

<b>CALENDÁRIO</b>	
Submissão dos projetos de extensão de Esporte e Lazer	De 20 de fevereiro a 8 de março
Homologação das inscrições	11 de março
Análise dos projetos submetidos pela Comissão Avaliadora	12 a 22 de março
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 25 de março
Entrada de recurso	01 dia útil contado da data de divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	A partir de 28 de março
Indicação do(s) bolsista(s) pelo orientador e entrega da documentação na DIPPE	Até 12 de abril
Vigência dos projetos	Abril/2019 a Dezembro/2019
Reunião dos Extensionistas – 1º semestre	Abril/2019
Entrega do Relatório Parcial	Até 01/09/2018
Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG Campus Ouro Preto 2019 (apresentação de trabalho)	Outubro/2019
Reunião dos Extensionistas – 2º semestre	Novembro/2019
SIPEX (apresentação de trabalho)	De 13 a 17/01/2020 (a confirmar)
Entrega do Relatório Final	Até 31/01/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000

(31)3559-2112- [gabinete.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ouropreto@ifmg.edu.br)

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DO PROPONENTE**

<b>1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL</b>	
Nome do proponente (coordenador):	
Endereço completo (Rua, bairro, cidade, CEP):	
Área de lotação:	SIAPE:
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Vínculo com o IFMG – Campus Ouro Preto: ( ) Docente Efetivo    ( ) Docente Substituto ou Visitante    ( ) Técnico Administrativo	
Link do Currículo Lattes:	
<b>2 – LINHA DE EXTENSÃO</b>	
ESPORTE E LAZER	
<b>3 – EQUIPE EXECUTORA (EXCETO O COORDENADOR)</b>	
Nome completo	Docente, técnico-administrativo, discente, voluntário e/ou colaborador externo. ( INDICAR A INSTITUIÇÃO QUANDO FOR O CASO)
1. Ex.: João da Silva	Co-orientador/ IFMG
2. Ex.: Bolsista 1	IFMG
3.	
4.	
<b>4 – PARCERIA EXTERNA (SE HOVER)</b>	
Nome da Instituição:	
CNPJ:	
Representante legal (Nome/Cargo):	
Endereço:	Bairro:
Cidade / Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000

(31)3559-2112- [gabinete.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ouopreto@ifmg.edu.br)

**5- DATA E ASSINATURA**

Local e data:           ,    /    /2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000  
(31)3559-2112- [gabinete.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ouropreto@ifmg.edu.br)

### **ANEXO III**

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO NA LINHA DE ESPORTE E LAZÉR DO IFMG - *CAMPUS* OURO PRETO.**

**Obs: não identificar nenhum membro da equipe ao longo do texto desta proposta.**

A formatação do projeto deverá ser a seguinte: formato A4; fonte Arial 11, estilo normal, para o texto, e Arial 11, negrito, para os títulos e subtítulos; todas as margens com 2,0 cm (superior, inferior, esquerda e direita); e espaçamento 1,5 entre linhas. Utilizar as normas da ABNT para referências. Os projetos devem conter de até 9(nove) páginas, incluindo gráficos, tabelas, quadros, figuras e apêndices.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000

(31)3559-2112- [gabinete.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ouropreto@ifmg.edu.br)

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>MODALIDADE DO PROJETO:</b>	
<b>EXTENSÃO</b>	
<b>TIPO DE PROJETO:</b>	
<input type="checkbox"/> <b>NOVO</b>	<input type="checkbox"/> <b>RENOVAÇÃO</b>
<b>LINHA DE EXTENSÃO:</b>	
<b>ESPORTE E LAZER</b>	
<b>LOCAL ONDE VAI SER DESENVOLVIDO:</b>	
Ouro Preto, _____ de _____ de _____.	

## RESUMO

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o problema e sua relevância, o público envolvido, os objetivos, a metodologia.

**PALAVRAS CHAVES** (No máximo 5 palavras chaves)

## 1. INTRODUÇÃO:

Este item deve conter além do detalhamento do problema, uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto bem como o seu impacto. Falar também sobre o público em potencial a ser atendido pela ação de extensão. As ações desenvolvidas deverão envolver a comunidade externa à instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000  
(31)3559-2112- [gabinete.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ouropreto@ifmg.edu.br)

## 2. OBJETIVOS

Explicitar os objetivos gerais e específicos e hipóteses (quando tiver).

## 3. JUSTIFICATIVA

Relevância científica e socioambiental da ação de extensão e também para a formação do bolsista.

## 4. PÚBLICO ALVO

Descrever o público-alvo (comunidade interna e externa) que será atingido com este projeto.

Estimativa de participação (apenas números)			
Docentes do IFMG	Técnicos do IFMG	Discentes do IFMG	Comunidade Externa

## 5. METODOLOGIA

Descrever as atividades para execução do projeto e relacioná-las com o período de realização e com os objetivos propostos. Especificar a proposta metodológica da ação de extensão quando for o caso, linha pedagógica adotada, justificando carga horária, referencial teórico, tecnologias a serem utilizadas, instrumentos metodológicos e de rotinas, as atividades/etapas que compõem a proposta, a inter e/ou multidisciplinaridade na abordagem da realidade e suas dinâmicas. Caso haja a participação de outras parcerias, especificar as complementaridades e/ou sinergias existentes. Resumindo, a proposta metodológica deve conter as etapas e instrumentos de “como” os objetivos serão alcançados.

Devem-se indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação de ações de extensão. É relevante descrever sucintamente os procedimentos a serem adotados para realizar a avaliação contínua e sistemática das atividades. Caso a ação de extensão ultrapasse o horizonte definido no cronograma de execução, definir como será garantida sua continuidade e como este projeto poderá ser útil para outras instituições.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000  
(31)3559-2112- [gabinete.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ouropreto@ifmg.edu.br)

## 6. INFRAESTRUTURA

Descrever os recursos, materiais e equipamentos necessários, bem como a origem destes materiais e equipamentos.

## 7. PLANO DE TRABALHO

Descrever sucintamente as **AÇÕES** previstas para cada objetivo específico. Responda objetivamente: o que será feito, com que objetivo, quando será realizado e o responsável pelas atividades que serão executadas.

<b>Atividade (s)</b>	<b>Objetivo (s)</b>	<b>Período de Realização</b>	<b>Responsável*</b>

*\*Identificar quem é o responsável pela atividade. Ex: orientador, co-orientador, bolsista 1, bolsista 2 (para o caso de mais de um bolsista por projeto).*

## 8. PARCERIAS

Citar as possíveis parcerias necessárias para a realização do projeto.

## 9. IMPACTOS EXTERNOS E INTERNOS ESPERADOS PARA NOVOS PROJETOS E JÁ OBTIDOS NO CASO DE RENOVAÇÃO – COLOCAR “NÃO SE APLICA” PARA OS SUBITENS QUE NÃO CONSTAREM DA PROPOSTA.

Descrever produtos e resultados finais esperados nos seguintes aspectos:

### 9.1. Tecnológico

Descrever em linhas gerais os impactos tecnológicos.

### 9.2. Social

Descrever em linhas gerais como o projeto afetará a vida das pessoas envolvidas.

### 9.3. Ambiental



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000  
(31)3559-2112- [gabinete.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ouopreto@ifmg.edu.br)

Descrever em linhas gerais os impactos ambientais do projeto.

#### **9.4. Econômico**

Descrever em linhas gerais os impactos econômicos do projeto.

### **10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Listar as referências segundo as normas ABNT.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000

(31)3559-2112- [gabinete.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ouropreto@ifmg.edu.br)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE EXTENSÃO**

Por este instrumento e considerando o objeto da Instrução Normativa Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro que o servidor \_\_\_\_\_ ocupante do cargo \_\_\_\_\_, campus Ouro Preto, participou como coordenador/orientador/colaborador das ações de extensão conforme o quadro abaixo.

<b>Tipo de Ação (projeto, programa ou curso FIC)</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Período de Execução</b>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000

(31)3559-2112- [gabinete.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ouropreto@ifmg.edu.br)

**ANEXO VII**

**CARTA DE ANUÊNCIA E APOIO AO PROJETO DE EXTENSÃO DA INSTITUIÇÃO,  
COMUNIDADE, ASSOCIAÇÃO OU DO MUNICÍPIO ATENDIDO COM O PROJETO**

Declaramos para fins de comprovação junto à DIPPE/ IFMG Campus Ouro Preto, que a instituição/comunidade/associação/Município \_\_\_\_\_ *(inserir nome/endereço)*, representado por \_\_\_\_\_ *(inserir nome/função)*, CPF: \_\_\_\_\_ tem interesse nas ações propostas pelo Projeto ou Programa de Extensão “ \_\_\_\_\_ *(inserir título)*”, coordenado por \_\_\_\_\_.

Estamos cientes de que o presente instrumento poderá ser convertido posteriormente em um Acordo de Cooperação, a ser formalizado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) e esta instituição, caso a proposta seja aprovada nos termos do Edital.

Local/Data/Assinatura do Representante

**JUSTIFICATIVA**

*(caso o proponente considere que a declaração acima não é necessária ou pertinente)*

---

---

---

---

---

---

Local/Data/Assinatura do coordenador da proposta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000

(31)3559-2112- [gabinete.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ouropreto@ifmg.edu.br)

**ANEXO VIII**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

<b>I – PROPOSTA DO PROJETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b> <b>(de 0 a 10 )</b>	<b>PESO</b>
1. Objetivos, Justificativa e Metodologia		2
2. Público-alvo e número estimado de beneficiados		1
3. Relevância, viabilidade e exequibilidade. (Cronograma)		1
4. Impacto Externo (transferência de tecnologias sociais, divulgação do conhecimento e criação de espaços de ciência, aproximação do IFMG com arranjos produtivos locais, interação dialógica e transformadora com a sociedade).		1
5. Impacto Interno (contribuição na formação acadêmica discente e atendimento aos servidores)		1
<i>TOTAL DO ITEM I:</i>		<i>(máximo 60 pontos)</i>
<b>II - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE EXTENSÃO (ANEXO VI)</b>	<b>PONTUAÇÃO (marcar uma única opção)</b>	
1. Participação como coordenador/orientador/ colaborador: em até 2 ações de extensão	( ) 12 pontos	
2. Participação como coordenador/orientador/ colaborador: de 3 a 5 ações de extensão	( ) 16 pontos	
3. Participação como coordenador/orientador/ colaborador: mais de 5 ações de extensão	( ) 20 pontos	
4. Não submeteu a declaração (Anexo VI) ou a declaração apresentada não atende aos requisitos acima	( ) zero	
<i>TOTAL DO ITEM II:</i>		<i>(máximo 20 pontos)</i>
<b>III - Carta de Anuência e Apoio ao Projeto de Extensão pela Instituição Parceira (ANEXO VII)</b>	<b>PONTUAÇÃO (marcar uma única opção)</b>	
1. A comunidade/instituição/associação/Município tem interesse nas ações propostas pelo Projeto ou Programa	( ) 10 pontos	
2. Não submeteu a declaração (Anexo VIII) ou a declaração apresentada não atende ao requisito acima	( ) zero	
<i>TOTAL DO ITEM III:</i>		<i>(máximo 10 pontos)</i>
<b>IV - Renovação/contiuidade de projeto ou projeto novo</b>	<b>PONTUAÇÃO (marcar uma</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000

(31)3559-2112- [gabinete.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ouopreto@ifmg.edu.br)

	<b>única opção)</b>
1. Projeto RENOVAÇÃO OU CONTINUIDADE	( ) 10 pontos
2. Projeto NOVO	( ) zero
<i>TOTAL DO ITEM IV:</i>	<i>(máximo 10 pontos)</i>
<b>TOTAL FINAL (pontuação dos itens I + II + III + IV)</b>	<b>(máximo 100 pontos)</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000

(31)3559-2112- [gabinete.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ouopreto@ifmg.edu.br)

**ANEXO IX**

**MODALIDADES DE BOLSA, REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA E VALORES MENSIS DAS BOLSAS**

<b>Modalidade de Bolsa</b>	<b>Requisitos para indicação do bolsista</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Valor mensal (R\$)</b>
PIBEX	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bolsa de extensão.</li><li>• O aluno deverá estar regularmente matriculado a partir do segundo período (final do primeiro ano) do curso superior.</li><li>• Não possuir bolsa de pesquisa ou de extensão.</li></ul>	20 h	400,00
PIBEX Jr.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bolsa de extensão.</li><li>• O aluno deverá estar regularmente matriculado no segundo ou terceiro ano do curso técnico integrado ou a partir do primeiro ano do curso técnico subsequente.</li><li>• Não possuir bolsa de pesquisa ou de extensão.</li></ul>	10h	200,00



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

IFMG - CAMPUS OURO PRETO

ESPORTE E LAZER	PLANILHA DE RECURSOS - ANEXO V
-----------------	--------------------------------

Atenção: Ao realizar a inscrição, favor encaminhar a planilha em formato PDF e Excel.

preenc

NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO:				Valor total de Custeio		R\$	-	
Item	Subconta*	Código do Item*	Produto	Descricao Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1								R\$ -
2								R\$ -
3								R\$ -
4								R\$ -
5								R\$ -
6								R\$ -
7								R\$ -
8								R\$ -
9								R\$ -
10								R\$ -
11								R\$ -
12								R\$ -
13								R\$ -
14								R\$ -
15								R\$ -
16								R\$ -
17								R\$ -
18								R\$ -
19								R\$ -
20								R\$ -
21								R\$ -
22								R\$ -
23								R\$ -
24								R\$ -
25								R\$ -
26								R\$ -
27								R\$ -
28								R\$ -
29								R\$ -
30								R\$ -
31								R\$ -
32								R\$ -
33								R\$ -
34								R\$ -
35								R\$ -
36								R\$ -
37								R\$ -
38								R\$ -
39								R\$ -

40									R\$	-
41									R\$	-
42									R\$	-
43									R\$	-
44									R\$	-
45									R\$	-
46									R\$	-
47									R\$	-
48									R\$	-
49									R\$	-
50									R\$	-
51									R\$	-
52									R\$	-
53									R\$	-
54									R\$	-
55									R\$	-
56									R\$	-
57									R\$	-
58									R\$	-
59									R\$	-
60									R\$	-
61									R\$	-
62									R\$	-
63									R\$	-
64									R\$	-
65									R\$	-
66									R\$	-
67									R\$	-
68									R\$	-
69									R\$	-
70									R\$	-
71									R\$	-
72									R\$	-
73									R\$	-
74									R\$	-
75									R\$	-
76									R\$	-
77									R\$	-
78									R\$	-
79									R\$	-
80									R\$	-
81									R\$	-
82									R\$	-
83									R\$	-
84									R\$	-
85									R\$	-
86									R\$	-
87									R\$	-
88									R\$	-
89									R\$	-
90									R\$	-
91									R\$	-
92									R\$	-
93									R\$	-

94									R\$	-
95									R\$	-
96									R\$	-
97									R\$	-
98									R\$	-
99									R\$	-
100									R\$	-
101									R\$	-
102									R\$	-
103									R\$	-
104									R\$	-
105									R\$	-
106									R\$	-
107									R\$	-
108									R\$	-
109									R\$	-
110									R\$	-
111									R\$	-
112									R\$	-
113									R\$	-
114									R\$	-
115									R\$	-
116									R\$	-
117									R\$	-
118									R\$	-
119									R\$	-
120									R\$	-
121									R\$	-
122									R\$	-
123									R\$	-
124									R\$	-
125									R\$	-
126									R\$	-
127									R\$	-
128									R\$	-
129									R\$	-
130									R\$	-
131									R\$	-
132									R\$	-
133									R\$	-
134									R\$	-
135									R\$	-
136									R\$	-
137									R\$	-
138									R\$	-
139									R\$	-
140									R\$	-
141									R\$	-
142									R\$	-
143									R\$	-
144									R\$	-
145									R\$	-
146									R\$	-
147									R\$	-

148									R\$	-
149									R\$	-
150									R\$	-
151									R\$	-
152									R\$	-
153									R\$	-
154									R\$	-
155									R\$	-
156									R\$	-
157									R\$	-
158									R\$	-
159									R\$	-
160									R\$	-
161									R\$	-
162									R\$	-
163									R\$	-
164									R\$	-
165									R\$	-
166									R\$	-
167									R\$	-
168									R\$	-
169									R\$	-
170									R\$	-
171									R\$	-
172									R\$	-
173									R\$	-
174									R\$	-
175									R\$	-
176									R\$	-
177									R\$	-
178									R\$	-
179									R\$	-
180									R\$	-
181									R\$	-
182									R\$	-
183									R\$	-
184									R\$	-
185									R\$	-
186									R\$	-
187									R\$	-
188									R\$	-
189									R\$	-
190									R\$	-
191									R\$	-
192									R\$	-
193									R\$	-
194									R\$	-
195									R\$	-
196									R\$	-
197									R\$	-
198									R\$	-
199									R\$	-
200									R\$	-
201									R\$	-



202										R\$	-
203										R\$	-
204										R\$	-
205										R\$	-
206										R\$	-
207										R\$	-
208										R\$	-
209										R\$	-
210										R\$	-
211										R\$	-
212										R\$	-
213										R\$	-
214										R\$	-
215										R\$	-
216										R\$	-
217										R\$	-
218										R\$	-
219										R\$	-
220										R\$	-
221										R\$	-
222										R\$	-
223										R\$	-
224										R\$	-
225										R\$	-
226										R\$	-
227										R\$	-
228										R\$	-
229										R\$	-
230										R\$	-
231										R\$	-
232										R\$	-
233										R\$	-
234										R\$	-
235										R\$	-
236										R\$	-
237										R\$	-
238										R\$	-
239										R\$	-
240										R\$	-
241										R\$	-
242										R\$	-
243										R\$	-
244										R\$	-
245										R\$	-
246										R\$	-
247										R\$	-
248										R\$	-
249										R\$	-
250										R\$	-
251										R\$	-
252										R\$	-
253										R\$	-
254										R\$	-
255										R\$	-

256								R\$	-	
257								R\$	-	
258								R\$	-	
259								R\$	-	
260								R\$	-	
261								R\$	-	
262								R\$	-	
263								R\$	-	
264								R\$	-	
265								R\$	-	
266								R\$	-	
267								R\$	-	
268								R\$	-	
269								R\$	-	
270								R\$	-	
271								R\$	-	
272								R\$	-	
273								R\$	-	
274								R\$	-	
275								R\$	-	
276								R\$	-	
277								R\$	-	
278								R\$	-	
279								R\$	-	
280								R\$	-	
281								R\$	-	
282								R\$	-	
283								R\$	-	
284								R\$	-	
285								R\$	-	
286								R\$	-	
287								R\$	-	
288								R\$	-	
289								R\$	-	
290								R\$	-	
291								R\$	-	
292								R\$	-	
293								R\$	-	
294								R\$	-	
295								R\$	-	
296								R\$	-	
297								R\$	-	
298								R\$	-	
299								R\$	-	
300								R\$	-	
								TOTAL DO EVENTO	R\$	-